

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Certificação Legal de  
Contas



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

*1. Examinámos as demonstrações financeiras do Município de Vila Nova de Poiares (adiante designado por Município), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de balanço de 55.000.319,78 euros e um total de fundos próprios de 27.718.576,69 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 549.884,52 euros), a Demonstração dos resultados, e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 7.403.178,87 euros de despesa paga e um total de 8.393.518,92 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.*

### Responsabilidades

*2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.*

*3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.*

### Âmbito

*4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 7. abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:*

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;*
- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;*
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias,*
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.*



**5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.**

**6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.**

#### **Reserva**

**7. O processo de inventariação de imobilizado corpóreo ocorrido em 2002 (balanço inicial) não constitui garantia de plenitude. A este facto acresce que as obras executadas por administração direta são transferidas para imobilizado corpóreo, sem apuramento do seu custo pela contabilidade de custos. Por outro lado, existem obras em curso, desde anos anteriores, que podem representar apoios em espécie a outras entidades. Assim, apesar de terem sido reconhecidos os movimentos ocorridos em 2015, designadamente as aquisições e os abates, não foi possível validar as contas de imobilizado corpóreo e em curso. Decorrente deste facto, existem limitações relativamente à validação do fundo patrimonial, dos proveitos diferidos relacionados com subsídios e investimentos contratados em anos anteriores, e associados a obras decorridas naqueles anos e dos resultados do período.**

#### **Opinião**

**8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam mostrar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7. acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Vila Nova de Poares, em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, previstos no Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).**

#### **Ênfases**

**9. Sem afetar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, chamamos a atenção para as seguintes situações:**

**9.1. Conforme referido nas notas 8.2.3, 8.2.27 e 8.2.28 do anexo, o Município constituiu provisões para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes de acontecimentos passados, no montante de 630.144,72 euros. A quantia das provisões foi estimada tendo em consideração o conhecimento e expectativa do Município para essa responsabilidade. No entanto, este valor pode diferir do valor pelo qual o Município vier a ser condenado.**

**9.2. Conforme referido na nota 8.2.3 c) do Anexo, encontra-se em fase final de implementação o sistema de contabilidade de custos, estando prevista a sua entrada em funcionamento no decorrer de 2016.**

**9.3. Como é referido na parte IV do Relatório de Atividades, no primeiro semestre de 2015, verificou-se a inexistência de fundos disponíveis, situação recorrente nos últimos anos.**





**9.4. Conforme referido na parte IV do Relatório de Atividades, e considerando que o Município se encontrava em processo de saneamento financeiro, o Município elaborou um Plano de Ajustamento Municipal (PAM), aprovado pela Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), e em reunião de Câmara e Assembleia Municipal. Estes documentos estão em processo de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas.**

**Relato sobre outros requisitos legais**

**10. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.**

**Porto, 07 de abril de 2016**

**RIBEIRO, PIRES, SOUSA & ASSOCIADOS**  
Sociedade Revisores Oficiais de Contas, Lda  
representada por  
**RUI ALBERTO MACHADO DE SOUSA**  
ROC N.º 668